



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 11 de Setembro de 2019 – Ano VII – Edição 1562 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 522076/2019

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de Nova Cruz/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide REVOGAR o Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, o qual foi suspenso em 15 de agosto de 2019, conforme a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, em 16 de agosto de 2019 – ANO VII – Edição 1544, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o orçamento do Município deve ser atualizado para utilização dos preços praticados atualmente;

2º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

4º CONSIDERANDO respaldar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

REVOGA-SE os atos correspondentes e posteriores a publicação do Edital da licitação supracitada, devendo ser o mesmo republicado após as devidas correções.

Nova Cruz/RN, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280603/2019

Pregão Presencial nº 19/2018

Processo nº 511022/2018

Espécie: Contrato nº 280603/2019, firmado em 28/06/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Pregão Presencial 19/2018; Processo: 511022/2018; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: a partir da assinatura do contrato e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma da lei; Cobertura Orçamentária:

UNIDADE: 08.301 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 2018 - MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 - MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

2025 - MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Natureza da despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Valor: R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL.

Nova Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA**

Portaria nº 363/2019- GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA APARECIDA FELICIANO**, a pedido, matrícula 2020, do cargo efetivo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 11 de setembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa